

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 10, DE 28 DE JUNHO DE 2012**

**A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do processo administrativo Agerba nº 0901120106837 e, conforme deliberação registrada no item 03, da ATA nº 15, de 26 de junho 2012 resolve aprovar os preços do gás natural constantes da tabela a seguir, com vigência a partir de 01 de maio de 2012.

**TABELA TARIFÁRIA**

**Valores para Venda à Vista**

Gás Natural	faixas de consumo	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
	faixas de consumo semanal m³*		
<b>1 - Industrial</b>	1 105	1,7814	2,2625
	106 350	1,0693	1,3582
	351 1.050	1,0090	1,2817
	1.051 3.500	0,9596	1,2189
	3.501 7.000	0,9583	1,2173
	7.001 42.000	0,9342	1,1867
	42.001 84.000	0,9181	1,1662
	84.001 140.000	0,8947	1,1365
	140.001 245.000	0,8786	1,1161
	245.001 420.000	0,8643	1,0979
	420.001 7.000.000	0,8536	1,0843
	acima de 7.000.001	0,8263	1,0497
		faixas de consumo semanal m³*	
<b>2 - Matéria-prima</b>	1 105	1,5041	1,9103
	106 350	0,9726	1,2354
	351 1.050	0,9276	1,1783
	1.051 3.500	0,8908	1,1316
	3.501 7.000	0,8898	1,1303
	7.001 42.000	0,8718	1,1074
	42.001 84.000	0,8598	1,0922
	84.001 140.000	0,8423	1,0700
	140.001 245.000	0,8303	1,0547
	245.001 420.000	0,8196	1,0411
	420.001 7.000.000	0,8116	1,0310
	acima de 7.000.001	0,7913	1,0052
		faixas de consumo mensal m³*	
<b>3 - Comercial</b>	1 450	1,9938	2,5322
	451 1.500	1,1434	1,4523
	1.501 4.500	1,0714	1,3609
	4.501 15.000	1,0124	1,2860
	15.001 30.000	1,0108	1,2839
	30.001 180.000	0,9820	1,2474
	180.001 360.000	0,9628	1,2230
	360.001 600.000	0,9348	1,1874
	600.001 1.050.000	0,9156	1,1630
	1.050.001 1.800.000	0,8986	1,1415
	1.800.001 30.000.000	0,8858	1,1252
	Acima de 30.000.001	0,8532	1,0838
		faixas de consumo semanal m³*	
<b>4 - Co-geração Comercial</b>	1 105	1,5041	1,9103
	106 350	0,9726	1,2354
	351 1.050	0,9276	1,1783
	1.051 3.500	0,8908	1,1316
	3.501 7.000	0,8898	1,1303
	7.001 42.000	0,8718	1,1074
	42.001 84.000	0,8598	1,0922
	84.001 140.000	0,8423	1,0700
	140.001 245.000	0,8303	1,0547
	245.001 420.000	0,8196	1,0411
	420.001 7.000.000	0,8116	1,0310
	acima de 7.000.001	0,7913	1,0052
	<b>5 - Automotivo</b>	faixa única	0,8532
<b>6 - GNC¹</b>	faixa única	0,8119	1,0314
	faixas de consumo mensal m³*		
<b>7 - Residencial</b>	1 20	1,9150	2,4321

	21	100	1,6848	2,1398
	101	850	1,5835	2,0112
	851	2.500	1,5393	1,9550
	acima de	2.501	1,5070	1,9140

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

**DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 26 de junho de 2012.

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado